PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.595/95
REVOGA A
LEI Nº. 1.805/88

LEI Nº 2.595, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

instituindo a **"Semana da Educação"**, no município.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão realizada no dia 27 de novembro de 1995, Projeto de Lei de autoria da Vereadora Marcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal a "Semana da Educação", a ser sempre comemorada na segunda semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Decreto Executivo expedirá as necessárias diretrizes visando organizar o calendário das comemorações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.805, de 14 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica